

**DECRETO Nº 5.551, de 14 de Janeiro de 2022.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 459.836,51 ( Quatrocentos e cinquenta e nove mil,oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavo), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.04.122.00 29.2151	33909200	15000100	3.828,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

1.02.0.04.122.00 31.1222	44905200	17050000	130.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS E  
URBANISMO

1.16.0.15.452.00 36.2253	33909200	17040000	326.008,51
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			459.836,51
-------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
GOVERNO

1.02.0.06.181.00 37.1257	33903900	17050000	130.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
OBRAS E  
URBANISMO

1.16.0.15.452.00 36.2253	33903900	17040000	326.008,51
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
CULTURA

1.21.0.04.122.00 29.2151	44905200	15000100	3.828,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:	459.836,51
-------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL